



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a adquirir e distribuir ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”.

Ao analisar os autos do processo legislativo, verifica-se que a propositura tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar a aquisição e distribuição de ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de promover ação de caráter social e educativo no âmbito das escolas municipais.

A Procuradora desta Casa manifestou-se de forma favorável quanto à legalidade e à constitucionalidade do projeto, não apontando vícios de natureza jurídica que impeçam o regular prosseguimento da matéria no processo legislativo.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 13/2026 **é constitucional e legal**, estando apto a prosseguir em sua regular tramitação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 05 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

